SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 177, DE 24 DE OUTUBRO DE 1986.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, combinada com a Portaria SUSEP nº 79, de 25 de agosto de 1986, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 005-02.687/86,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da INDIANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cz$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzados) para Cr$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzados), mediante incorporação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 1986.

MARGARIDA MARIA VIEIRA DE MIRANDA
Diretora Substituta do DECON